



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.680

de 17 de maio de 2023.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de **10 a 21 de julho de 2023** para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o sistema de revezamento aos profissionais lotados nas creches e Secretarias das Unidades Escolares nos períodos de **10 de julho a 21 de julho e 24 de julho a 04 de agosto de 2023** a ser organizado pela gestão escolar de maneira que não prejudique o atendimento.

Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 03 de janeiro de 2023 farão jus, a uma semana de recesso escolar, mediante revezamento pela gestão escolar.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 17 de maio de 2023.



HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo